



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº 123/2015 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, em especial, na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, e art. 100, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear para compor a **Comissão Estadual da Verdade Sobre a Escravidão Negra no Brasil**, os historiadores **Adenilton Lopes – CPF/MF nº. 783.794.235-94** e **Eduardo Ribeiro dos Santos – CPF/MF nº. 014.337.305-61**, as estudantes **Calise dos Santos Sing – CPF/MF nº. 050.416.285-30**, **Emanuelle Celina Maria Barbosa de Souza – CPF/MF nº. 058.851.105-65** e **Francine Cardoso dos Santos – CPF/MF nº. 810.925.475-68**, a gestora de Recursos Humanos **Carliane Souza Bastos – CPF/MF nº. 008.603.965-25**, a professora **Ivana Silva Freitas – CPF/MF nº. 018.996.525-82** e a bacharela **Rachel de Andrade Silva – CPF/MF nº. 025.276.315-76**, como membros **Colaboradores** da referida Comissão.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 01 de Outubro de 2015.

Luiz Viana Queiroz
Presidente OAB-BA